| COMUNICADO OFICIAL Nº. | 129 | ÉPOCA 2023/2024 |
|---|---|---|
| | | N129PA |

# (Aditamento ao C. Oficial nº 003)

# SEGURO DESPORTIVO DE GRUPO

# Manual de Procedimentos

# 2023/2024

**(Jogadores amadores, árbitros, juízes e cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos)**

Para conhecimento de todos os Clubes e demais interessados, a Direcção da AF Aveiro comunica o Manual de Procedimentos do Seguro Desportivo 2023/2024.

Aveiro, 07 de Novembro de 2023

A Direção da AF Aveiro

**DIREÇÃO NEGÓCIO VIDA RISCO E ACIDENTES PESSOAIS**

**Manual de Procedimentos**

# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

# 2023/2024

**Apólice AG65430754 – Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes**

**Apólice AG65430760 – Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores**

# ÍNDICE

1. Apólice, Franquias, Coberturas e Capitais ..... 3
2. Como Participar ..... 7
3. Pagamento da Franquia Contratual ..... 7
4. Assistência Médica ..... 8
5. Despesas de Deslocação ..... 9
6. Reembolso de despesas ..... 10
7. Assistência Clínica Fora da Rede Convencionada ..... 10

## 1. Apólice, Franquias, Coberturas e Capitais

**OBJECTO E ÂMBITO DO CONTRATO**

O contrato visa dar satisfação à obrigação legal de segurar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, regulamentado pelo mesmo diploma.

Nos termos destas Condições Particulares e Condições Gerais 112 e Condição Especial 02 Seguro Desportivo do Seguro de Acidentes Pessoais Ocupação dos Tempos Livres garante-se o pagamento das indemnizações devidas em consequência de acidentes ocorridos em qualquer parte do mundo.

**PESSOAS SEGURAS**

Todos os Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores, Dirigentes, Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores, devidamente inscritos na respetiva Associação de Futebol de Aveiro e constantes nas listagens comunicadas ao Segurador.

A identificação de todas as pessoas seguras deverá ser enviada no ficheiro disponibilizado em anexo, o qual deverá ser preenchido obrigatoriamente com todos os dados solicitados, sem qualquer adulteração do formato, de forma a ser possível à Fidelidade dar cumprimento às suas obrigações legais no âmbito do Registo Central de contratos de seguro de Vida, de Acidentes Pessoais e de Operações de Capitalização.

**ATIVIDADE DAS PESSOAS SEGURAS**

Prática amadora desportiva de Futebol 11 / 7, Futsal, Futebol de Praia, Futebol Popular e Futsal Popular em competição, treino e estágio, em representação ou sob o patrocínio da Associação de Futebol de Aveiro, Federação Portuguesa de Futebol ou do respetivo Clube.

**ÂMBITO DO SEGURO**

Danos corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites abaixo indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da actividade segura, desde que em representação ou sob patrocínio da Associação de Futebol de Aveiro, Federação Portuguesa de Futebol ou do respetivo Clube.

Ficam também garantidas as deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que efetuadas em veículo próprio da Associação de Futebol de Aveiro, Federação Portuguesa de Futebol, ou do respetivo Clube, ou a estas entidades cedidos ou alugados, sendo que no caso dos árbitros também em veículo próprio, desde que em percurso direto e na sequência de convocação.

**COBERTURAS E CAPITAIS SEGUROS POR PESSOA SEGURA**

**Apólice AG65430754 – Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes**

| Morte (a) ou Invalidez Permanente por Acidente | Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente | Despesas de Funeral por Acidente |
|---|---|---|
| 30.363,38€ | 7.500,00€ | 5.000,00€ |

**Apólice AG65430760 – Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores**

| Morte (a) ou Invalidez Permanente por Acidente | Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente | Despesas de Funeral por Acidente | Incapacidade Temporária por Acidente (b) |
|---|---|---|---|
| 110.000,00€ | 7.500,00€ | 5.000,00€ | 42,50€/dia |

(a) A cobertura de "Morte por Acidente" é extensiva à denominada "morte súbita", entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

(b) A cobertura de "Incapacidade Temporária por Acidente" é indemnizável até ao máximo de 180 dias.

O subsídio diário por Incapacidade Temporária por Acidente (ITA) só é devido em caso de perda efetiva de salário/remuneração, devidamente comprovada, sendo que a respetiva indemnização não poderá, em caso algum, ser superior ao valor que a Pessoa Segura receberia se se encontrasse ativo na atividade ocupacional/profissional.

**FRANQUIA – COBERTURA "DESPESAS DE TRATAMENTO, TRANSPORTE SANITÁRIO E REPATRIAMENTO POR ACIDENTE"**

**ASSISTÊNCIA DENTRO DA REDE CONVENCIONADA**

**Apólice AG65430754 – Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes**

A franquia na cobertura de "Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente" é de **100,00€** por Pessoa Segura (Petiz, Traquina, Benjamim e Infantil) e por sinistro e de **150,00€** por Pessoa Segura (Restantes Escalões) e por sinistro.

**Apólice AG65430760 – Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores**

A franquia na cobertura de "Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente" é de **150,00€** por Pessoa Segura (Árbitros) e por sinistro.

**Apólice AG65430760 – Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores**

**Franquia de 2 dias na cobertura de ITA** exclusivamente na sequência de acidente ao abrigo do contrato que origine, no sinistrado, dias de incapacidade para a prática da sua atividade profissional habitual (não arbitragem) e desde que essa incapacidade seja comprovada por declaração legal.

**ÂMBITO TERRITORIAL**

O seguro é válido em todo o mundo.

**PRÉMIOS TOTAIS POR PESSOA SEGURA**

<table>
<tr><th>Escalão</th><th>Futebol 11 / 7</th><th>Futsal</th><th>Futebol de Praia</th><th>Futebol Popular</th><th>Futsal Popular</th></tr>
<tr><td>Sénior</td><td>98,00€</td><td>65,00€</td><td>35,20€</td><td rowspan="8">50,00€</td><td rowspan="8">50,00€</td></tr>
<tr><td>Juniores</td><td>69,00€</td><td>39,00€</td><td>17,60€</td></tr>
<tr><td>Juvenis</td><td>40,00€</td><td>34,00€</td><td>8,80€</td></tr>
<tr><td>Iniciados</td><td>33,00€</td><td>26,00€</td><td>8,80€</td></tr>
<tr><td>Infantis</td><td>16,50€</td><td>16,50€</td><td>8,80€</td></tr>
<tr><td>Benjamins</td><td>16,50€</td><td>16,50€</td><td>8,80€</td></tr>
<tr><td>Traquinas</td><td>16,50€</td><td>16,50€</td><td>8,80€</td></tr>
<tr><td>Petizes</td><td>8,00€</td><td>10,00€</td><td>8,80€</td></tr>
<tr><td>Agentes</td><td colspan="2">47,00€</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr>
<tr><td>Árbitros</td><td colspan="2">50,00€</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr>
</table>

## 2. Como Participar

O sinistro deve ser comunicado/participado através da plataforma online disponibilizada para o efeito https://participacao.trueclinic.pt/ .Para mais rápido contacto e encaminhamento do processo deverão ser preenchidos todos os campos. Nesta plataforma é possível efetuar o upload do impresso Participação de Sinistro devidamente validado pelo clube e comprovativo de pagamento da franquia contratual.

Participação de Sinistro Acidentes Pes

Caberá sempre ao Clube do Futebolista efetuar a participação ou, tratando-se de árbitro, ao Conselho de Arbitragem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da ocorrência, na plataforma eletrónica. O acesso e palavra-passe necessária ao registo do sinistro na plataforma poderá ser obtida através da Associação Futebol.

O sinistrado, ou o seu encarregado de educação, será contactado no sentido de ser indicado o prestador convencionado a fazer o acompanhamento e, posteriormente, já pela clínica indicada, com a marcação da consulta de acompanhamento.

## 3. Pagamento da Franquia Contratual

O pagamento do valor correspondente à franquia de **100,00€** por Pessoa Segura (Petiz, Traquina, Benjamim e Infantil) e de **150,00€** (Restantes Escalões), deverá ser remetido por Cheque emitido a TRUECLINIC, Lda. ou Transferência para NIB: 0007.0000.0010.5033153.23

O cheque ou o comprovativo da transferência, conforme a modalidade escolhida para o pagamento, deve ser enviado para:

TRUECLINIC, Lda.

Rua Calouste Gulbenkian, 241

4050-144 – Porto

Envio comprovativo pagamento para: geral@trueclinic.pt

## 4. Assistência Médica

**Exames Complementares e/ou Tratamentos necessários serão sempre alvo de autorização através do número 808 919 988.**

**Não será reembolsado qualquer valor resultante de consultas ou meios de diagnóstico efetuados sem a prévia autorização da assistência, exceto os resultantes de episódios de urgência declarada e em hospitais públicos.**

**Urgências**

Numa situação de urgência, o sinistrado será encaminhado pelos serviços de urgência para a unidade hospitalar pública mais próxima. O Sinistrado deverá sempre solicitar junto da Entidade Hospitalar a emissão de um relatório clínico, bem como a entrega dos exames auxiliares de diagnóstico eventualmente realizados.

A Seguradora não procederá à liquidação de quaisquer despesas médicas e/ou hospitalares que lhe venham a ser reclamadas no âmbito de sinistros que não lhe tenham sido previamente participados nos termos do disposto nas referidas apólices.

- Estão excluídas as despesas com ortóteses oculares (óculos) qualquer que seja a sua natureza ou a natureza do sinistro;
- Estão excluídas as despesas de acompanhante, telefone e todas aquelas que não sejam de caracter médico.

## 5. Despesas de Deslocação

São processados os reembolsos das despesas de deslocação para acesso a prestadores da rede clínica definida, nos casos em que o sinistrado tiver de percorrer uma distância superior a 20km em cada direção ou sentido, mas exclusivamente para os casos abaixo tipificados e após validação dos serviços da Companhia ou em quem esta delegar para o efeito, com um sublimite de 350,00€ por sinistro para a totalidade das situações abaixa descritas:

- **EM CASO DE CIRURGIA**
  - Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da intervenção cirúrgica;
  - Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

- **EM CASO DE CONSULTA DE SEGUIMENTO PÓS CIRURGICO**
  - Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta da 1ª e 2ª consulta – restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas;
  - Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€ da 1ª e 2ª consulta – restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas.

- **EM CASO DE AUSÊNCIA DE REDE MÉDICA NO CONCELHO DE RESIDÊNCIA**
  - Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da consulta/ato médico;
  - Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

## 6. Reembolso de despesas

As despesas enviadas à Fidelidade para reembolso serão pagas através de transferência bancária, pelo que é necessário remeter comprovativo de **IBAN**, onde conste também a identificação do titular da conta (talões de Multibanco não são válidos). Caso seja de todo impossível utilizar este meio de pagamento, o pagamento será efetuado através de carta-cheque.

## 7. Assistência Clínica Fora da Rede Convencionada

Os sinistros cujo acompanhamento clínico, exames de diagnóstico, tratamentos e cirurgias não sejam efetuados dentro da rede de prestadores convencionada pela seguradora, e por sua indicação expressa, terão uma **franquia de 750,00€,** independentemente do escalão do atleta.

Serão alvo de reembolso após validação da Equipa Médica, até ao limite do capital contratado para a cobertura de Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente.

São exceção os atos médicos de urgência declarada apenas em hospitais públicos.